



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

LEI Nº 953 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1.992

ALTERA O DISPOSITIVO DA LEI Nº 917 DE
23 DE DEZEMBRO DE 1.991, QUE APROVOU O
ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO
DE 1.992

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

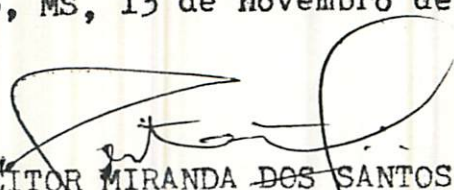
Faço saber que a Câmara Municipal apro-
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Inciso II do Art. 4º da
Lei nº 917, de 23 de dezembro de 1.991, passa a vigorar com a
seguinte redação:

" II - abrir créditos suplementares
até o limite de 70% (setenta
por cento) das dotações do Orça-
mento da Despesa, na forma do
Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso
III da Lei Federal nº 4.320/64".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janei-
ro de 1.992, revogadas as disposições em contrário.

P. Murtinho, MS, 13 de novembro de
1.992


HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -